



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
fevereiro de 2023.

Teresina/PI, 08 de

LEI Nº

DE

DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública estadual do Clube Campo Largo FUTSAL, do município de Campo Largo do Piauí - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública estadual do Clube Campo Largo Futsal, entidade de classe, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de difundir as atividades de desportos amadores entre seus associados, com atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ nº 30.068.919/0001-88 e sediada à Rua Pereira dos Santos, S/N, Bairro Centro - CEP 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente a Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de dezembro

de 2022.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 16/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6574976** e o código CRC **D9AF06A3**.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública estadual do CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL, do município de Campo Largo do Piauí - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública estadual do Clube Campo Largo Futsal, entidade de classe, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de difundir as atividades de desportos amadores entre seus associados, com atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ nº 30.068.919/0001-88 e sediada à Rua Pereira dos Santos, S/N, Bairro Centro - CEP 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente a Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente